

E A
S R

escola
artística
de soares
dos reis

Desenho Soares

[Regulamento do concurso de Desenho – 2023/2024]

Entidade organizadora:

O concurso de Desenho é uma iniciativa da Escola Artística Soares dos Reis e do Grupo de Desenho A.

Artigo 1º

Objetivos e promoção

A Escola Artística Soares dos Reis e o grupo de Desenho A, promovem o concurso de Desenho com os seguintes objetivos:

- Valorizar e reconhecer a importância do Desenho no curso artístico.
- Estimular a participação dos alunos em atividades no âmbito das artes.

Artigo 2º

Condições de Participação

1. O presente concurso encontra-se aberto à participação de todos os alunos da Escola Artística Soares dos Reis, na modalidade de Desenho.
2. Os trabalhos apresentados são de temática livre e devem ser inéditos, sendo permitidas todas as técnicas e materiais de execução (podendo ser trabalhos que foram executados em propostas de aulas de Desenho, ou outros de iniciativa própria).
3. Os trabalhos entregues a concurso terão que ser obrigatoriamente originais (sendo desclassificados os plágios, querendo isto dizer que não poderão ser copiados de qualquer trabalho de autor).

Artigo 3º

Especificidades técnicas

1. Cada aluno poderá concorrer com um máximo de dois trabalhos.
2. Os desenhos entregues a concurso deverão ser apresentados em condições de poderem ser expostos (podendo ser em suporte de papel, tela ou outros suportes).
3. O formato, materiais, suporte e técnicas dos desenhos são livres, não podendo, no entanto, ter dimensões superiores a 70 cm.

Artigo 4º

Prazo e entrega dos trabalhos a concurso

1. Os trabalhos deverão ser entregues na Direção da Escola até às 18h00 do dia 23 de abril de 2024.

2. Os trabalhos entregues não podem estar identificados com título nem nome do autor, ano e turma.
3. O trabalho deverá ser identificado no verso com um pseudónimo (nome falso).
4. O pseudónimo, o título, nome do autor, ano de escolaridade e turma devem ser entregues em envelope fechado no ato da entrega da obra.

Artigo 5º

Júri

1. O Júri de Seleção será constituído por três elementos a designar, dos quais 2 serão representantes de reconhecido mérito na área das Artes Plásticas e um representante da Direção da Escola Artística Soares dos Reis, sendo nomeado, entre estes, o seu presidente.
2. O Júri reunirá para apreciação dos trabalhos apresentados e deliberação sobre a seleção dos três finalistas.
3. As deliberações do Júri são tomadas por maioria, não havendo possibilidade de recurso das mesmas.
4. Cada membro do Júri terá direito a um voto.

Artigo 6º

Prémios

1. Os prémios a atribuir (1º, 2º e 3º) e Menções Honrosas (caso existam) pretendem distinguir trabalhos no domínio das artes plásticas, na modalidade de Desenho.
2. Todos os concorrentes terão um certificado de participação, que fará parte do seu curriculum vitae.
3. Aos três vencedores serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) Materiais de Desenho e livros/ catálogos de reconhecida qualidade (com diferentes valores consoante ser 1º, 2º ou 3º)
 - b) Certificado correspondente para Curriculum Vitae.

Artigo 7º

Devolução dos trabalhos

Os trabalhos serão devolvidos após final do evento.

Artigo 8º

Direitos de propriedade

1. Os concorrentes cujos trabalhos forem selecionados e premiados autorizam a sua utilização pela EASR, exclusivamente para fins de divulgação, devendo ser sempre referenciada a autoria dos mesmos.
2. A EASR não pode utilizar os trabalhos apresentados para fins comerciais.